



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PROJETO BÁSICO

RECONSTRUÇÃO DE 03 PONTES QUE LIGAM DIVERSAS COMUNIDADES AO NÚCLEO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ. COM ESTRUTURA PREDOMINANTEMENTE EM MADEIRA DE LEI TRATADA, COM LOGARINAS, BALANCINS, PILARES, CONTRAVENTAMENTOS, GUARDA-CIORPO E GUARDA-RODAS, (PONTE VEADO, PONTE MALOCA 01 E PONTE MAMEDÍ).

Município de Curuá/PA

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020

Curuá/PA – Agosto de 2026.



Eng. Civil Felipe Ribeiro dos Santos de Lima

CREA/PA nº 041840913-7

Setor Técnico de Engenharia – Prefeitura Municipal de Curuá/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.613.319/0001-55

CURUÁ – PA - 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão	Prefeitura Municipal de Curuá, Estado do Pará — CNPJ nº 01.613.319/0001-55
Unidade Requisitante	Setor Técnico de Engenharia / Defesa Civil
Objeto	Reconstrução de 03 pontes que ligam diversas comunidades ao núcleo urbano do município de curuá. com estrutura predominantemente em madeira de lei tratada, com logarinas, balancins, pilares, contraventamentos, guarda-ciorpo e guarda-rodas, (ponte veado, ponte maloca 01 e ponte mamedí).
Instrumentos Correlatos	ETP, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Especificação Técnica da mesma obra
Fonte de Recursos	SEDEC/MIDR — Plano de Trabalho nº REC-PA-1502855-20260520-01
Valor Estimado	R\$ 1.037.431,46 (Total sem BDI: R\$ 840.845,83; BDI: 23,38% = R\$ 196.585,63)
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias corridos
Data de Elaboração	Curuá/PA, 31 de agosto de 2026
Responsável Técnico	Felipe Ribeiro dos Santos de Lima — Engenheiro Civil — CREA/PA nº 041840913-7

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

Este Projeto Básico é elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nas indicações do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instruiu o processo, e observa a Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, aplicável em razão da fonte de recursos do empreendimento.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Curuá/PA possui travessias de cursos d'água executadas em estruturas precárias de madeira, com elevado grau de deterioração, sem capacidade de carga adequada e sem condições de segurança para o tráfego de pedestres, veículos e escoamento da produção local, notadamente durante o período de cheia dos rios da região.

A permanência dessas estruturas em condições inadequadas representa risco à segurança dos usuários e restringe o acesso de moradores de comunidades rurais a serviços essenciais de saúde, educação e abastecimento, além de comprometer o escoamento da produção agrícola e extrativista local.

Diante desse cenário, e da disponibilidade de recursos federais transferidos por meio do Plano de Trabalho nº REC-PA-1502855-20260520-01, no âmbito da SEDEC/MIDR, justifica-se a contratação da construção de 03 (três) novas pontes em madeira — Ponte Maloca 01, Ponte Veado e Ponte Mamede —, com vistas a restabelecer a trafegabilidade segura e permanente nesses pontos críticos da malha viária municipal.

4. OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico a Reconstrução de 03 pontes que ligam diversas comunidades ao núcleo urbano do município de curuá. com estrutura predominantemente em madeira de lei tratada, com logarinas, balancins, pilares, contraventamentos, guarda-ciorpo e guarda-rodas, (ponte veado, ponte maloca 01 e ponte mamede), com vãos totais de 12,00 m (Ponte



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Veado), 18,00 m (Ponte Maloca 01), e 13,00 m (Ponte Mamede) e largura de tabuleiro de 5,00 m em todas as estruturas, conforme Plano de Trabalho nº REC-PA-1502855-20260520-01.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

As três pontes adotam solução estrutural em madeira de lei, com fundação em estacas cravadas (infraestrutura), vigas de apoio do tabuleiro (mesoestrutura) e tabuleiro, guarda-rodas, quebra-molas e guarda-corpo (superestrutura), complementadas por sinalização viária refletiva. A descrição técnica detalhada dos elementos estruturais, materiais e métodos executivos consta do Memorial Descritivo e da Especificação Técnica (ET), que integram este processo como anexos indissociáveis.

Etapa	Descrição resumida
Serviços Preliminares	Placa de obra e barracão/almojarifado
Mobilização/Desmobilização	Transporte de maquinário e ferramental
Administração de Obra	Encarregado geral e engenheiro civil júnior
Infraestrutura	Estacas, linha d'água, contraventamento, estacas de alas
Mesoestrutura	Transversinas, balancins e longarinas
Superestrutura	Tabuleiro, deslizantes, guarda-rodas, quebra-molas, guarda-corpo
Sinalização	Pintura e placas refletivas

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento foi elaborado com base nas tabelas de referência oficiais SINAPI (01/2026-PA), SBC (02/2026-PA), SICRO3 (10/2025-PA) e SEDOP (10/2025-PA), complementadas por composições próprias para os serviços específicos de pontes de madeira não contemplados nessas bases, com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.613.319/0001-55

BDI de 23,38% calculado conforme a fórmula do Acórdão nº 2.622/2013-TCU para o regime não desonerado.

Item	Descrição	Total (R\$)	Peso (%)
1	Serviços Preliminares	8.640,83	0,83%
2	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos	11.424,38	1,10%
3	Administração de Obra	40.915,20	3,94%
4	Construção de Pontes (Maloca 01, Veado e Mamede)	954.651,57	92,02%
5	Sinalização	21.799,48	2,10%
Total sem BDI		R\$ 840.845,83	
Total do BDI (23,38%)		R\$ 196.585,63	
Total Geral		R\$ 1.037.431,46	

O detalhamento analítico de quantitativos, composições de custos unitários (CPUs), memória de cálculo e justificativas técnicas consta da planilha orçamentária que integra este Projeto Básico como Anexo I.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A execução da obra está prevista para ocorrer em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, distribuídos em 8 (oito) parcelas mensais, conforme desembolso estimado a seguir, detalhado por etapa na planilha orçamentária (Anexo I).

Período	Desembolso (%)	Desembolso Acumulado (%)
30 dias	10,21%	10,21%
60 dias	10,79%	21,00%
90 dias	13,73%	34,73%



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Período	Desembolso (%)	Desembolso Acumulado (%)
120 dias	18,63%	53,36%
150 dias	20,59%	73,95%
180 dias	9,81%	83,76%
210 dias	10,79%	94,55%
240 dias	5,45%	100,00%

8. FONTE DE RECURSOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada com recursos transferidos pela União por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), objeto do Plano de Trabalho nº REC-PA-1502855-20260520-01, complementados, se necessário, por contrapartida municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Curuá/PA no exercício de 2026.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, admitidas prorrogações nos termos do art. 111 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência contratual corresponderá ao prazo de execução acrescido do período necessário ao recebimento provisório e definitivo da obra.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Prefeitura Municipal de Curuá/PA, com apoio técnico do Setor Técnico de Engenharia, competindo-lhe acompanhar a conformidade dos serviços com o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, a Especificação Técnica e o Termo de Referência, além de atestar as



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

medições e o cumprimento do cronograma físico-financeiro, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

11. SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

A execução da obra observará as medidas ambientais previstas no Memorial Descritivo e na Especificação Técnica, notadamente quanto ao controle de erosão e assoreamento dos cursos d'água durante a execução das fundações e ao gerenciamento dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como a NR-18, quanto à segurança e saúde no trabalho.

12. VIABILIDADE TÉCNICA

A viabilidade técnica da solução adotada é assegurada pela consolidação da tecnologia construtiva de pontes em madeira de lei na região amazônica, pela disponibilidade de mão de obra e insumos locais, e pelo dimensionamento estrutural realizado com base na NBR 7190, garantindo a adequação da obra às condições de carga, tráfego e ambiente a que estará submetida.

13. DOS ANEXOS

- Anexo I — Planilha Orçamentária (Resumo, Sintético, Analítico, Memória de Cálculo, Justificativas Técnicas, CPUs, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Encargos Sociais);
- Anexo II — Especificação Técnica (ET);
- Anexo III — Memorial Descritivo;
- Anexo IV — Termo de Referência;
- Anexo V — Projeto Estrutural e demais peças gráficas.

Este Projeto Básico é complementar ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência, ao Memorial Descritivo e à Especificação Técnica da obra, prevalecendo, em caso de divergência, as indicações do projeto estrutural e as normas técnicas da ABNT vigentes. Os casos omissos serão dirimidos pela fiscalização da obra, ouvido o Setor Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Curuá/PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Curuá/PA, 31 de agosto de 2026.

Eng. Civil: Felipe Ribeiro dos Santos de Lima
CREA/PA nº 041840913-7
Setor Técnico de Engenharia - Prefeitura Municipal de Curuá/PA

